



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 163/2016

Data: 14 de dezembro de 2016.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Leis;
- Considerando o Artigo 5º do Regimento Interno;
 - Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
 - Considerando o período de férias coletivas no Poder Executivo;
 - Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
 - Considerando o recesso parlamentar,

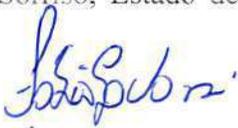
RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 19 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Parágrafo único – No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão somente internamente os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

14 / 12 / 2016



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Emanuele Costa
Portaria 117 2016
Coordenadora Administrativa